



**SINTESE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO  
BÁSICA DA REDE OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Filiado: CUT - CNTE- DIEESE

Aracaju, 05 de maio de 2021.

**Ofício nº 0588/2021**

Senhor Governador,

Considerando que a pandemia do covid 19 já matou no mundo cerca de 3.214.790, conforme dados oficiais do sítio eletrônico [www.todoscontracorona.net.br](http://www.todoscontracorona.net.br), ao tempo que o Brasil e a Índia se tornaram na atualidade o epicentro global da propagação do vírus, justamente pelo fato dos governos centrais desses dois países terem se escudado no negacionismo para impor uma política genocida;

Considerando que a necropolítica do governo federal brasileiro é responsável direto por mais de 412 mil mortes, em um contexto que as falas públicas do Presidente da República foram no sentido de minimizar a gravidade da pandemia, tratada apenas como uma gripezinha, além de em entrevistas ou lives desacreditar ou ridicularizar com a eficácia das vacinas; que o Ministério da Saúde não efetuou a compra de vacinas durante o ano de 2020; que o governo federal não colaborou com a adoção de medidas restritivas para conter a propagação do covid 19, ao passo que além de criticar tais ações atuou para jogar a população desinformada ou manipulada contra governadores e prefeitos; que na atualidade faltam os insumos básicos para tratar os doentes infectados, inclusive remédios e kits de intubação; e que falta uma ação política coordenada pelo Ministério da Saúde de enfrentamento a covid 19 com abrangência em todo o território nacional;

Considerando que em Sergipe a oscilação das medidas restritivas, marcadas por avanços e recuos, muitas vezes de natureza contraditória, não foram capazes de conter o avanço e a propagação do covid 19 no território dos 75 municípios sergipanos, cuja consequência direta é a contaminação de aproximadamente 10% da população em números oficiais, dentre os que foram testados, fato que resultou nas mortes que tiraram a vida de 4.384 pessoas;

Considerando que pesquisa realizada recentemente pela PUC - Pontifícia Universidade Católica, do Rio de Janeiro e pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, de São Paulo, colocam o estado de Sergipe entre as cinco unidades da federação com a maior taxa de transmissão do covid 19 no país, cujo índice aferido é de 1,03, o que significa afirmar que a cada 100 pessoas contaminadas, o vírus é transmitido para outras 103;

Considerando que o Boletim Covid-19, emitido no dia 04/05/2021, pela Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, informa que a ocupação dos leitos de UTI públicos é de 98,7% e dos privados é de 88,5%;

Considerando que faltam vacinas em quantidade suficientes para imunizar o conjunto da população acima de 18 anos de idade, que faltam imunizantes contra o covid 19 em diversas capitais, dentre as quais a nossa Aracaju, ao passo que na presente data o Ministério da Saúde informou oficialmente que o Brasil assinou convênios para a compra de apenas metade das doses necessárias para vacinar o povo brasileiro;

Considerando que os Professores e as Professoras, das escolas públicas estaduais e municipais de educação básica de Sergipe, estão ministrando aulas não presenciais de forma remota, em condições precárias, pois o Poder Público optou solenemente por desprezar os §§ 1º e 2º e inciso I do art. 208 da Constituição Federal, o inciso I do art. 215 da Constituição de Sergipe, os §§ 5º, 4º e 2º do art. 5º da Lei Federal nº 9.394/96 (LDBEN) e, o § 5º do art. 2º da Lei Federal nº 14.040/2020, uma vez que nenhum ente federado, nas esferas administrativas estadual e municipais, não ofereceu as condições mínimas necessárias para que os docentes e estudantes pudessem acessar as atividades pedagógicas não presenciais nos anos letivos de 2020 e 2021, atingidos brutalmente pela pandemia do covid 19;

Considerando que os Professores e Professoras, no exercício da docência das redes estadual e municipais de ensino, acossados pela negligência do Poder Público, foram obrigados a custear do próprio orçamento doméstico as despesas com as aulas remotas, forçados assim a subtrair dos seus baixos salários os recursos necessários para o pagamento de pacotes de internet banda larga, dos equipamentos de informática, de notebooks, de celulares tipo Android e até das contas de energia elétrica que duplicaram de valores;

Considerando que nas esferas administrativas estadual e municipais faltou um Plano de adequação da estrutura das escolas públicas para receber a comunidade escolar, no contexto do retorno das aulas presenciais, que as poucas unidades de ensino que instituíram um Comitê local de enfrentamento a disseminação do vírus do

covid 19 não possuem autonomia para propor as reformas sanitárias necessárias e servem apenas para legitimar as decisões impostas de cima para baixo;

Considerando que as Secretarias de Estado da Educação e Municipais de Sergipe não evidaram esforços, muito menos adotaram as medidas administrativas e pedagógicas necessárias para materializar nas escolas públicas sergipanas o conjunto dos dispositivos normativos contidos na Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que instituiu as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, sendo que na prática apenas foram implantadas normas que não representavam custos para o poder público, mesmo que tais despesas podem ser financiadas legalmente pelas fontes de recursos MDE, FUNDEB e SALÁRIO-EDUCAÇÃO, conforme estabelece o art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando que a Resolução Nº 18, de 28 de abril de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais, do Governo do Estado de Sergipe, determinou de forma intempestiva o retorno das aulas presenciais dos 1º e 2º anos do ensino fundamental, nas escolas estaduais, a partir do dia 10 de maio de 2021, sem que tivesse ocorrido qualquer diálogo com o SINTESE, sendo que a categoria tomou conhecimento do mesmo pela imprensa;

Considerando que a Resolução Nº 18, de 28 de abril de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais, do Governo do Estado de Sergipe, liberou a autorização para que as redes públicas municipais possam definir o retorno das atividades presenciais a partir de 10 de maio de 2021, devendo ser atendidas as condições locais de retomada, incluindo séries e datas das aulas presenciais, a serem definidas por cada Município, sem a exigência do cumprimento de protocolos sanitários ou a existência de um diagnóstico que identifique os locais e grupos de risco;

Considerando que a atual gestão da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, adotou desde 2019 a práxis do monólogo na relação entre este SINTESE e a Equipe Gestora, pois até encena receber os membros do Sindicato em audiência, porém apenas para escutar de forma indiferente os relatos dos problemas, uma vez que nada responde, nada se negocia para corrigir ou resolver os problemas existentes na rede estadual de ensino, uma vez que o espírito autoritário e o incentivo da perniciosa cultura do assédio moral se traduz no volumoso conjunto de portarias e decretos impostos sem diálogo às direções dos estabelecimentos escolares estaduais e aos Profissionais do Magistério, sendo que as consequências dessa perversidade antidemocrática já alcança até as redes municipais de ensino.

Diante do exposto, os Professores e Professoras das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino de Sergipe, exceto os que integram o sistema municipal de Aracaju, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária Virtual, na plataforma zoom, no dia 04 de maio de 2021, avaliaram o cenário de gravidade resultante da segunda onda da pandemia do covid 19, da falta de vacinação dos(as) trabalhadores(as) da educação, da ausência total de negociação entre este Sindicato e os gestores do Poder Executivo Estadual, além dos gravíssimos riscos para a vida de milhares de docentes, servidores da área administrativa das escolas e estudantes com a volta com a volta as aulas presenciais, em condições sanitárias extremamente precárias, por unanimidade, aprovaram as seguintes deliberações:

- Apelar para que imbuído nos valores humanos, éticos e morais, centrados na defesa essencial da vida, que o Senhor Governador de Sergipe, Belivaldo Chagas, revogue os §§ 2º e 3º do art. 10 da Resolução nº 16, de 15 de abril de 2021, alterados pela nova redação da Resolução Nº 18, de 28 de abril de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais, do Governo do Estado de Sergipe;
- Requerer que o Governo de Sergipe envie um Projeto de Lei, para apreciação e votação na assembleia Legislativa de Sergipe, dispondo sobre a criação de um “Auxílio Emergencial” para que os Docentes possam custear as despesas das atividades pedagógicas não presenciais;
- Comunicar ao Governo de Sergipe que os Profissionais do Magistério, nos termos do art. 5º da Constituição Federal, por razões humanitárias e sanitárias, que não irão retornar às atividades presenciais no próximo dia 10 de maio de 2021, pois tal medida se constitui numa legítima ação de defesa do direito a inviolabilidade de suas próprias vidas e dos demais membros das comunidades das escolas públicas de educação básica, até que ocorra a vacinação e a adequação dos estabelecimentos de ensino os protocolos sanitários;
- Reafirmar o compromisso dos Profissionais do Magistério Público de Sergipe, das redes estadual e municipais de ensino, com a luta em defesa da educação pública de qualidade, com o cumprimento do calendário do ano letivo e com a disposição de continuar ministrando as aulas remotas, na forma estabelecida pelas normas legais e em conformidade com a execução do Projeto Pedagógico de cada escola;
- Apelar para que o Governador de Sergipe, em respeito ao estado democrático de direito e a Convenção nº 154, da OIT – Organização Internacional do

Trabalho, aprovada no Congresso Nacional do Brasil, através do Decreto Legislativo nº 22, de 12 de maio de 1992, determine a imediata abertura de negociação com o SINTESE – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe, com o objetivo de negociar políticas públicas capazes de solucionar os problemas relatados no presente documento e atender aos pleitos dos Profissionais do Magistério.

Os Professores e Professoras de Educação Básica, das redes estadual e municipais, ao deliberarem em Assembleia Geral Unificada, em 04/05/2021, por greve em defesa da inviolabilidade de suas vidas e dos demais membros da comunidade escolar, comunicam que continuarão trabalhando normalmente de forma remota e que só retornarão as atividades escolares presenciais quando o Governo de Sergipe atender as reivindicações contidas no presente documento, devendo ser priorizado pagamento do auxílio emergencial aos docentes que estão em sala de aula, que serão providos os meios de tecnologia da informação e comunicação para que os estudantes acessem as aulas remotas, bem como que seja efetivada a vacinação e a testagem em massa para assegurar as condições sanitárias seguras para as atividades presenciais nas escolas públicas.

Assim sendo, aproveitamos o ensejo para solicitarmos uma audiência com Vossa Excelência, com a participação do Secretário de Estado da Educação, em caráter emergencial, para efetivamente iniciarmos as negociações entre este Sindicato e o Governo de Sergipe, ao tempo que reafirmamos o nosso compromisso histórico com o diálogo permanente e a incansável luta cotidiana para defender o direito à educação dos Filhos e Filhas do Povo de Sergipe.

Atenciosamente,



*Ivonete Alves Cruz Almeida*  
**Presidenta do SINTESE**

Exmo. Sr.  
Belivaldo Chagas Silva  
Av. Adélia Franco, 3.305 – Inácio Barbosa  
Aracaju – SE CEP 49040-020